



## INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 157/2021 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, para prestação serviços de Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Consultoria, através de contrato de licença de uso de Sistema de Gestão Municipal Execução e Controle – SIGEMEC.

O valor mensal a ser pago será de R\$ 4.251,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais) pelo período de 12 (doze) meses, renovável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Projeto:** 2019 - Manutenção Ativ Secretaria Municipal de Educação **RV:** 001 Recurso Livre

**Reduzido:** 6577

**Despesa:** 3390.39.05.00.00 Servicos Tecnicos Profissionais

São Vicente do Sul, 13 de abril de 2021.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**